



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião extraordinária, realizada em 22 de maio de 2014;

Considerando a Portaria n.º 921/2009, de 14-08-2009, publicada no DOU de 1º-09-2009, Seção 1, página 32, que trata da aprovação do Estatuto do IFSul,

R E S O L V E

Aprovar a alteração do Art. 1º, § 1º, do Estatuto do IFSul, como segue:

Onde se lê:

“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na rua Gonçalves Chaves, 3798, Pelotas-RS, CEP 96015-560.”

Leia-se:

“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Rua general Osório, 932, Pelotas-RS, CEP 96020-000.”

Pelotas, 23 de maio de 2014.

Marcelo Bender Machado
Reitor